

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 83 • NÚMERO: 13.707 NATAL, 22 DE JUNHO DE 2016 • QUARTA - FEIRA

### PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis Públicos do Estado), c/c o art. 33, da Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 35027/2016-2-SEEC,

RESOLVE autorizar o afastamento, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor FRANCISCO MARTINS MORAIS JUNIOR, matrícula nº 209553-7, vínculo 2, Professor Permanente, Nível III, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC), com atividades funcionais na Escola Estadual Poeta Renato Caldas, em Assu/RN, devendo, no entanto, a publicação do ato de autorização ter efeito a partir da publicação, com término previsto para março de 2018, para frequentar Curso de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Letras - PROLETRAS, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), em Assu/RN.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação, no final do período, de uma síntese das atividades desenvolvidas durante o curso à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, devidamente assinada pelo professor orientador.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de junho de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA  
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 106, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28518/2016-2-SEEC,

RESOLVE autorizar a cessão à Fundação José Augusto (FJA), do servidor EDILSON PAULO DE SOUZA, matrícula nº 87.586-4, vínculos 1 e 3, Professor Permanente, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação e da Cultura (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de junho de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA  
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 82, I, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 - Estatuto da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo nº 93519/2016-5 - PCRN,

RESOLVE exonerar a pedido, MÁRCIA BEHRMANN, matrícula nº 219.939-4, Delegada de Polícia Civil, Classe Substituto, do Quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 29 de abril de 2016.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova/RN, em Natal/RN, 16 de junho de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA  
Ronaldto Pierre Cavalcanti Lundgren

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 106, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 44019/2016-2-GAC.

RESOLVE autorizar a cessão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN), da servidora DALLA COSTA CAV-ALCANTE DE CASTRO, matrícula nº 120.085-2, Auxiliar de Infraestrutura, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação e da Cultura (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de junho de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA  
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, conforme o art. 106, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135986/2014-3-SEEC,

RESOLVE autorizar a cessão à Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer (SEEL), do servidor FÁBIO BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 129.033-3, Professor Permanente Nível III/B, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação e da Cultura (SEEC), considerando o disposto no art. 2º, inciso III, "a", do Decreto nº 25.256, de 03 de junho de 2015.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de junho de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA  
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 130, I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13224/2016-3-GAC.

RESOLVE autorizar o afastamento de CLÁUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA, Secretária de Estado da Educação e da Cultura, para participar do "Seminário sobre Estratégias para Reduzir o Abandono Escolar no Ensino Médio", na Cidade do México/México, no período de 19 a 23 de junho de 2016, sem ônus para o erário Estadual.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de junho de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, em razão da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.006253-5, protocolado sob o nº 107604/2016-2-GAC.

RESOLVE nomear, em caráter efetivo, conforme Decisão Judicial, a candidata ANNA MÁRTHA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 13ª classificada em concurso público, Edital nº 001/2011-SEARB/SEEC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.653, de 28 de fevereiro de 2012, para provimento do cargo de Professor de Educação Física - Polo II, integrante do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação e da Cultura (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de junho de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA  
Cristiano Fátima Mendes  
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 417, de 31 de março de 2010, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 283988/2015-5/PCRN, e

Considerando que o Agente de Polícia Civil FABIANO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 192.514-8, foi enquadrado na 1ª Classe, por meio da Portaria nº 355/2015/RH/PCRN, de 21 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.528, de 24 de setembro de 2015, em cumprimento a sentença proferida nos autos dos Processos nºs 0821073-73.2015.8.20.5001 e 0808456-17.2013.8.20.0001 - 5ª Vara da Fazenda Pública de Natal,

Considerando que, quando do mencionado enquadramento, os trabalhos da Comissão de Promoção já tinham sido concluídos, concorrendo o citado servidor ainda na lista dos Agentes de Polícia Civil, de 3ª para a 2ª classe, conforme protocolo administrativo nº 40.033/2013-7/PCRN, fato que motivou a sua promoção para a classe inferior, por meio do Ato Governamental de 08 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.453, de 09 de junho de 2015, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2015.

RESOLVE promover FABIANO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 192.514-8, Agente de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, da 1ª Classe para Classe Especial, surtindo os seus efeitos a partir de abril de 2015.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de junho de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA  
Ronaldto Pierre Cavalcanti Lundgren

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 417, de 31 de março de 2010, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 283993/2015-6/PCRN, e

Considerando que o Agente de Polícia Civil JERCTVALDO ANDRADE DO NASCIMENTO, matrícula nº 192.517-2, foi enquadrado na 1ª Classe, por meio da Portaria nº 353/2015/RH/PCRN, de 21 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.528, de 24 de setembro de 2015, em cumprimento a sentença proferida nos autos dos Processos nºs 0821073-73.2015.8.20.5001 e 0808456-17.2013.8.20.0001 - 5ª Vara da Fazenda Pública de Natal,

Considerando que, quando do mencionado enquadramento, os trabalhos da Comissão de Promoção já tinham sido concluídos, concorrendo o citado servidor ainda na lista dos Agentes de Polícia Civil, de 3ª para a 2ª classe, conforme Protocolo Administrativo nº 40.033/2013-7/PCRN, fato que motivou a sua promoção para a classe inferior, por meio do Ato Governamental de 08 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.453, de 09 de junho de 2015, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2015.

RESOLVE promover JERCTVALDO ANDRADE DO NASCIMENTO, matrícula nº 192.517-2, Agente de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, da 1ª Classe para Classe Especial, surtindo os seus efeitos a partir de abril de 2015.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de junho de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA  
Ronaldto Pierre Cavalcanti Lundgren

**Gabinete do Delegado Geral - GDG/PC**

PORTARIA Nº 259/2016-GDG/CRN, DE 21 DE JUNHO DE 2016.  
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, tendo em vista o que consta do Memorando nº 015/2016 - DPFN (protocolo nº 91289/2016-8),  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR MUNIK ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Nível II, matrícula nº 123.111-1, para cumularmente com o exercício de suas funções, substituir CHRISTIAN CIRINO DE MEDEIROS, Diretor da Diretoria de Planejamento e de Finanças, matrícula nº 156.467-6, no período de 27/06 a 16/07/2016, durante as férias regulamentadas deste, referentes ao ano aquisitivo de 2008.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.  
STENIO PIMENTEL FRANÇA SANTOS  
Delegado-Geral de Polícia Civil/RN

**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura**

PORTARIA Nº 1127/2016  
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 105932/2016-9  
RESOLVE: Autorizar o servidor, Ezequias Miranda do Nascimento, matrícula nº 129.256-0, PN III "B", 30 horas semanais, vínculo 1, a reassumir suas funções a partir de 02 de maio de 2016, na E.E Ten. Cel. José Correia - na cidade de Assu/RN.  
Natal, 20 de junho de 2016.  
Claudia Suely Rodrigues Santa Rosa  
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1146/2016-SEEC/GS

*Autorizo o Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Ensino Gran Técnico - Natal/RN.*

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 255418/2015-5-SEEC/RN e do Parecer nº 044/2016-CEE/CBB/RN,  
RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Ensino Gran Técnico, situado na Rua Cel. José Bernardo, nº 970, Bairro Alcorim - Natal/RN.  
Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Natal/RN, 20 de junho de 2016.  
Cláudia Suely Rodrigues Santa Rosa  
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1147/2016-SEEC/GS

*Renova a Autorização dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Eletrotécnica, Mecânica e Mecatrônica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais ministrados pelo Centro de Estudo e Pesquisa Profissional - CEPEP - Natal/RN.*

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 265221/2015-1-SEEC/RN e do Parecer nº 053/2016-CEE/CBB/RN,  
RESOLVE

Art. 1º Renovar as Autorizações dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Eletrotécnica, Mecânica e Mecatrônica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ministrados pelo Centro de Estudo e Pesquisa Profissional - CEPEP, situado na Av. Senador Salgado Filho, 33 - Nêópolis, Natal/RN.  
Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Renovação das Autorizações ora concedida.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Portarias nº 381/2012-SEEC/GS - DOE DE 16.04.2012, Portaria nº 953/2013-SEEC/GS - DOE de 28.09.2013 e Portaria nº 373/2013-SEEC/GS - DOE de 17.04.2013.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Natal/RN, 20 de junho de 2016.  
Cláudia Suely Rodrigues Santa Rosa  
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1148/2016-SEEC/GS

*Autorizo o Curso Técnico de Nível Médio em Agrimensura - Eixo Tecnológico Infraestrutura, ministrado pelo Centro de Estudo e Pesquisa Profissional - CEPEP - Natal/RN.*

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 82105/2016-2-SEEC/RN e do Parecer nº 032/2016-CEE/CBB/RN,  
RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Agrimensura - Eixo Tecnológico Infraestrutura, ministrado pelo Centro de Estudo e Pesquisa Profissional - CEPEP, situado na Av. Senador Salgado Filho, 33 - Nêópolis, Natal/RN.  
Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Natal/RN, 20 de junho de 2016.  
Cláudia Suely Rodrigues Santa Rosa  
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

PORTARIA Nº 1128/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 83639/2016-7  
RESOLVE: Autorizar a servidora, Fernanda Maria de Oliveira, matrícula nº 130.479-8, PN III "A", 30 horas semanais, vínculo 1, a reassumir suas funções a partir de 16 de maio de 2016, na E.E II de Agosto - na cidade de Umarizal/RN.  
Natal, 20 de junho de 2016.  
Claudia Suely Rodrigues Santa Rosa  
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN**

O extrato deste Edital publicado na edição do Diário Oficial do Estado de 22 junho de 2016.  
Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

**RETIFICAÇÃO II AO EDITAL Nº 001/2016 - REITORIA/FUERN**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, considerando a prerrogativa alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos vagos de professor, na forma seguinte.

2 - Os requisitos específicos constantes do Anexo I do Edital nº 001/2016, passam a vigor com as seguintes alterações:

Física	01 MFS1	Astronomia	Estelar	Graduação em Física ou Astronomia, com tese defendida na área do concurso. A título de comprovação o candidato deverá apresentar o resumo da tese defendida.
--------	------------	------------	---------	--

Química	01 NCE1	Química Geral, Físico-Química e Química de Materiais	Graduação em Química ou Engenharia Química ou Biotecnologia ou Biologia com Tese defendida em Química ou Engenharia Química em áreas afins.
---------	------------	--	---

2 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 21 de junho de 2016.  
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor da UERN

O extrato deste Edital publicado na edição do Diário Oficial do Estado de 22 junho de 2016.

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

**RETIFICAÇÃO II AO EDITAL Nº 002/2016 - REITORIA/FUERN**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, considerando a prerrogativa alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior, na forma seguinte.

1 - O requisito específico do cargo de Técnico de Nível Superior / Atividades Administrativas, constante do subitem 2.3 do Edital nº 002/2016 passa a ser o seguinte:

**2.3 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

REQUISITO: Graduação em qualquer Curso de Ensino Superior com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação.

2 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 21 de junho de 2016.  
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor da UERN

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**

Portaria nº 1553/2016 - GP/FUERN

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade, a promover averbação por tempo de contribuição, correspondente a 2.188 (dois mil cento e oitenta e oito) dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, conforme art. 29, § 2º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117.1, da LC nº 122/94, em favor da servidora HELENA ROCHA DA COSTA, matrícula nº 11038-8, cargo de Agente Técnico Administrativo, NIA.2, Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
Em 21 de junho de 2016.  
Prof. Aído Gondim Fernandes  
Vice-Presidente

**Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**

**Departamento Estadual de Trânsito**

Portaria nº 989/16-GADIR

Natal/RN, 21 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº 100582/2016-1,  
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade a servidora ANA MARIA COSTA LIMA, matrícula nº 1768298, ocupante do cargo de Assistente Técnico V2I, do Quadro Permanente do Pessoal desta Autarquia, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III e IV, e seu art. 7º, cumulados com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e com o art. 87 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 308/2005, acrescido das seguintes vantagens:

35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 75, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/94;

Complemento Salarial nos termos da Lei Estadual nº 6.821/95;

Gratificação Por Serviços de Natureza Administrativa, incorporada nos termos da Lei Estadual nº 7.751/99;

Vantagem Transitória (Horas Extras) - Emenda Constitucional nº 16/2015, publicada no DOE nº 13.547 de 22.10.15.

PUBLIQUE-SE

Marco Antonio Medeiros

DIRETOR GERAL - DETRAN/RN

Portaria nº 990/16-GADIR

Natal/RN, 21 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº 86399/2016-4,  
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1766112, ocupante do cargo de Assistente Bancário V3I, do Quadro Permanente do Pessoal desta Autarquia, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III e IV, e seu art. 7º, cumulados com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e com o art. 87 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 308/2005, acrescido das seguintes vantagens:

35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 75, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/94;

Complemento Salarial nos termos da Lei Estadual nº 6.821/95

Gratificação Por Serviços de Natureza Administrativa, incorporada nos termos da Lei Estadual nº 7.751/99.

Gratificação de Representação de Cargo Comissionado

PUBLIQUE-SE

Marco Antonio Medeiros

DIRETOR GERAL - DETRAN/RN